AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2021, POR ATRASO NA LIBERACÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PAIS E EXCEPCIONAIS DA CIDADE DE RIO PRETO DA EVA

PROCESSO: 01.01. 021101.0000219/2021

Objeto do Termo de Fomento: Promover estratégias de Atendimento as PCD`s e suas famílias de forma continuada e gratuita por meio de serviços, programas e projetos nas áreas sociais, educacionais

Data da Assinatura	Data da Publicação	Vigência Intermediária
21/09/2021	22/09/2021	15/09/2022
Pagamento da Parcela Única	**Tempo de atraso no Pagamento em Dias:** 18	**Vigência Atualização**
08/10/2021		02/10/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de oficio" o prazo do Termo de Fomento Nº 033/2021-/SEJUSC, até **02/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA
SILVIA LIMA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Preto da Eva
Rua Afonso de Carvalho, s/n- Monte Castelo. CEP.69117-000
E-mail da Instituição: riopretodaeva@apaeam.org.br

Documento 70C1.91CA.9059.BD51 assinado por: Maria Mirtes Sales de Oliveira:40736040234 em 05/01/2022 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 00710.000402/2022-21 assinado por: Tatyane de Araújo Campos:00443755060 em 05/01/2022 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.